



Altitude: 1237m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI 251/75

Data: 25 de novembro de 1975

Sumula: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA APROVOU, E EU ANTONIO FAGUNDES PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica o Governo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercicio financeiro, crédito especial no valor de Cr\$ 15.000,00 -/ (quinze mil cruzeiros), a fim de atender as despesas com a remuneração dos Vereadores; com a classificação que especifica:

01.1 0 -GOVERNO -PODER LEGISLATIVO
3.130-30 00 -CAMARA MUNICIPAL
00.0 -ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO
00.1 -LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.iii.01 -Vencimentos e Vantagens Fixas
3.272.971-Contribuição 100-Remuneração a Vereadores... Cr\$ 15.000,00

Art. 2º)- Os recursos para amparar o Crédito especial mencionado no Artigo anterior, serão cobertos com a redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

1 -Poder Executivo
01.2 -Administração Interna
3.130 -302-Transporte de pessoas e de suas bagagens..... Cr\$ 1.000,00
5 -Divisão de Viação e Urbanismo
10.1 -Serviços de Britador
3.iii -110-Salário do Pessoal contratado..... Cr\$ 4.500,00
4.140 -1301-Máquinas, motores e aparelhos..... Cr\$ 9.500,00

Art. 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 25 de novembro de 1975.


ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal


Sebastião Afonso dos Santos
Resp. p. Divisão de Administração